

# ERRADICAÇÃO DA POBREZA COMO DIREITO FUNDAMENTAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ODS (1)

Ruane Taissa Barbosa Alves (Universidade de Taubaté)  
Larissa Vitória dos Santos Henrique (Universidade de Taubaté)  
Prof.º Esp. Rêmulo Marciano De Souza (Universidade de Taubaté)

A erradicação da pobreza, prevista como Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 1 da Agenda 2030 da ONU, relaciona-se diretamente com os fundamentos e objetivos da Constituição Federal de 1988, a qual estabelece como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e como objetivo da República a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III). O presente estudo analisa a erradicação da pobreza sob a perspectiva dos direitos fundamentais, discutindo como o Estado brasileiro, por meio de políticas públicas e garantias constitucionais, busca assegurar condições mínimas de vida digna para todos os cidadãos. O método de pesquisa utilizado foi a revisão bibliográfica, com base em artigos científicos, relatórios da ONU, dados do IBGE e análise de dispositivos constitucionais que asseguram direitos sociais como saúde, educação, trabalho e assistência social (arts. 6º a 9º). Os resultados apontam que, embora haja avanços em programas sociais e políticas públicas, o Brasil ainda enfrenta elevados índices de pobreza e desigualdade, intensificados por crises econômicas e limitações na efetividade das ações governamentais. Para exemplificar a aplicação prática das garantias constitucionais, destaca-se o Programa Bolsa Família, reconhecido internacionalmente por sua eficácia no enfrentamento da pobreza extrema. Criado para garantir renda mínima a famílias em situação de vulnerabilidade, o programa fundamenta-se no art. 3º, III, e no art. 6º da Constituição, alinhando-se ao ODS 1. Além de fornecer suporte financeiro, condiciona o benefício à frequência escolar e ao acompanhamento de saúde, promovendo acesso a direitos básicos e contribuindo para a quebra do ciclo da pobreza. Relatórios da ONU e dados do IBGE demonstram que o Bolsa Família reduziu significativamente a pobreza extrema no país e consolidou-se como referência de política social. Contudo, persiste um desafio relevante: o valor do benefício, embora importante, muitas vezes não garante alimentação adequada, sobretudo em famílias numerosas. Essa limitação compromete a segurança alimentar e restringe o alcance do direito à dignidade, evidenciando a necessidade de constante revisão e aprimoramento da política. Assim, reforça-se que a erradicação da pobreza não depende apenas da manutenção de programas sociais, mas também da ampliação de oportunidades de trabalho, educação de qualidade e fortalecimento das redes de proteção social. Conclui-se que a erradicação da pobreza é não apenas um compromisso internacional, mas também um dever constitucional, que exige a efetivação dos direitos fundamentais, a atuação conjunta do Estado e da sociedade civil e o fortalecimento de instituições democráticas capazes de assegurar justiça social e desenvolvimento sustentável.

**Palavras-chave:** Pobreza; Direitos Fundamentais; Constituição Federal; Desenvolvimento Sustentável.